



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 283 /2020
Em 04 de Agosto de 2020

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja realizada **REABERTURA DOS CAMPOS DE FUTEBOL (SOCIETY, SALÃO e ETC)** no município de Teixeira de Freitas.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a abertura imediata dos campos de futebol em Teixeira de Freitas que estão há mais de 100 dias fechados em virtude da pandemia causada pelo COVID-19, a área está passando por dificuldade pois segue proibida de funcionar, apesar de outras atividades esportivas já estarem liberadas.

Os campos de futebol society não podem ser esquecidos. A atividade nesses espaços funcionam ao ar livre e dentro desse plano que foi apresentado pelos profissionais e técnicos da área e que o governo já tem conhecimento, seguindo criterioso protocolo, é urgente a retomada do uso desses espaços a fim de promover a saúde e bem estar das pessoas e real necessidade da manutenção dos empregos e estabelecimentos do setor.

Assim, venho mui respeitosamente indicar ao poder executivo que junto com os órgãos competentes, a tomada de providência quanto o serviço supramencionado.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Agosto 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/08/2020
[Assinatura]
08:40hs

[Assinatura]
ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 290 /2020

Em 04 de Agosto de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a Secretaria competente para que seja **DOADO EM DEFINITIVO 02 LOTES DE TERRENOS EM ÁREA QUE NÃO ATINGIRÁ OS DIREITOS BÁSICOS SOCIAIS E CONSTITUCIONAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE E LAZER)** para os moradores que tiveram seus imóveis danificados/destruídos quando execução de obras da 1ª etapa do PAC2 (**RUA DO PÓ**) no bairro Cidade Nova (**Loteamento Nanuque**).

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores e transeuntes do referido bairro, no que diz respeito à doação em definitivo de lotes no loteamento Nanuque, pois o projeto anterior visava doar lotes em área onde de acordo com a lei é destinada a direitos básicos sociais dos moradores do bairro, haja vista que referidos benefícios estão inseridos/registrados no loteamento, na área, incluída do projeto em questão, em total descaso com os mais de mil lotes vendidos com projeção total de 3.396 lotes.

Portanto, venho nesta oportunidade, solicitar o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 04 de Agosto de 2020.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 14/08/2020

09:26



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 291 /2020

Em 10 de agosto de 2020.

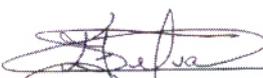
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que utilize a área onde fica a Fábrica da Grendene para a instalação de outra empresa visando a geração de emprego e renda em Teixeira de Freitas.**

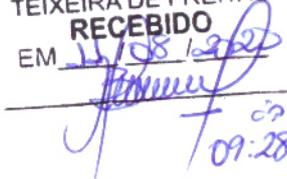
JUSTIFICATIVA

A instalação de fábricas favorece o crescimento econômico de uma cidade por trazer emprego, tecnologia e serviços para a população, fator que se enquadra muito com o desenvolvimento de Teixeira de Freitas. Com isso é possível melhorar o mercado de trabalho local impulsionando a geração de empregos que tem impacto direto na economia da cidade e reflete também no comércio, além de auxiliar no combate ao desemprego.

Por isso, requer-se a aprovação dos pares à presente indicação, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a comunidade teixeirense.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de agosto de 2020.


LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15/08/2020

09:28hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 292/2020

Em 10 de agosto de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que faça a restauração, bem como, a limpeza e troca de lâmpadas do Parque localizado na Rua Equador no Bairro Liberdade Sul.**

JUSTIFICATIVA

Praticar atividades físicas e de lazer com regularidade garante uma diminuição importante nos níveis de estresse especialmente devido à sensação de bem-estar e de relaxamento causados pela realização desses exercícios. Com isso é possível melhorar a saúde mental e emocional porque consegue-se ter um sistema nervoso muito mais relaxado e sob menor influência do estresse, que inclusive é prejudicial para a saúde física. Diante disto, o Parque localizado na Rua Equador no Bairro Liberdade Sul está sujo, com a iluminação e estrutura prejudicados.

Por isso, requer-se a aprovação dos pares à presente indicação, por se tratar da solução de um problema tão relevante para a comunidade teixeirense.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 10/08/2020
[Assinatura]
F. S.
09:33h

[Assinatura]
LEONARDO FEITOZA DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Sr. Ronaldo Alves Cordeiro

M.D Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 11/08/2020

[Handwritten signature]
Fds
09:46hs

INDICAÇÃO Nº 293 /2020

Em 10 de agosto de 2020

Indica a revisão e troca de lâmpadas na Rua Macaúba, Bairro Vila Vargas, em Teixeira de Freitas/BA.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal a necessidade da revisão e troca de lâmpadas dos postes localizados na Rua Macaúba, Bairro Vila Vargas, em Teixeira de Freitas/BA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação para atender à solicitação dos moradores, visto que os postes do local encontram-se com disfunções elétricas, inúmeras vezes apagando de modo repentino, escurecendo a rua e causando medo e insegurança aos que ali transitam.

Ante ao exposto, gostaria de solicitar ao Poder Executivo Municipal o pronto atendimento e também aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 10 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]

Manoel Pedro da Silva Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 16/08/2020

[Handwritten signature]
09:50h

INDICAÇÃO Nº 294 /2020

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente **para que seja feito a substituição das lâmpadas tradicionais por lâmpadas de LED de todos os postes do bairro Bela Vista.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação tendo vista que a iluminação feita por LED possui maior fluxo de luminosidade, possibilitando uma melhor iluminação dos logradouros públicos.

Ressalto que, as lâmpadas de LED são extremamente eficientes e permitem uma geração de até 75% de economia de energia elétrica em comparação as convencionais, esse investimento possibilitará uma drástica redução dos gastos do município com iluminação publica. Outro grande benefício das lâmpadas de LED em relação às convencionais é não possuir materiais danosos ao meio ambiente, ou seja, não emitem radiação UV e não contem mercúrio em sua composição. Além disso, o número de substituição será infinitamente menor, já que sua duração é muito superior às convencionais.

Assim sendo Senhor Presidente, pensando em melhorias para o bairro Bela Vista, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para que mobilize esforços **em caráter de urgência**, junto a Secretaria competente. **para que seja feito a substituição das lâmpadas tradicionais por lâmpadas de LED de todos os postes do bairro Bela Vista.**

Convicto da aprovação da presente indicação pelos nobres pares subscreve com considerações e apreço.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 07 de Agosto 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Juvenal Etelvina Laureano

Juvenal Etelvina Laureano
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 11/08/2020
10:30hs

Exmº Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 295 /2020.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.
Que mobilize com urgência, junto a Secretaria de Infra - Estrutura para que seja feita a reposição de lâmpadas que estão queimadas nos postes das ruas: Expansão e rua Mucuri no Bairro Bela Vista, rua Bernardino Figueiredo nas imediações do cemitério reviver park e rua Drº Rafael de Castro no Bairro Residencial dos Pioneiros, rua Expansão Urbana, rua Elisângela Santos e rua dos Cardeais no Bairro Santa Rita.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial para o bem-estar e segurança da comunidade, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a falta de luminosidade para cometer crimes, uma vez que lâmpada nos postes de energia elétrica se encontram queimadas precisando que seja feita com a máxima urgência uma revisão substituindo as lâmpadas.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 11 de agosto de 2020.

Ailton Lacerda Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 11/08/2020

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 296 /2020

Em 11 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência: **Que mobilize esforços junto à secretaria competente a premente necessidade de proceder, em caráter de urgência, o patrolamento e restauração das ruas Alquimia e Tv. Trinta e dois, no bairro Vila Caraípe.**

JUSTIFICATIVA

Tal proposição justifica-se pela necessidade de atender as reivindicações feitas pelos moradores, que há muito tempo vêm sofrendo com as problemáticas das referidas ruas. Sobretudo em dias chuvosos, uma vez que estas ruas encontram-se em péssimas condições, comprometendo a trafegabilidade da região.

Essa condição causa grande transtorno aos munícipes, que aguardam a ação do poder público no sentido de realizar a recuperação destas ruas, por isso, muitas são as reclamações advindas de tal localidade.

Mediante os fatos, é que este Edil empreende este Pedido de Providência, oportunizando à população, melhorias na qualidade de vida. Dada à relevância deste pedido, é que este Vereador conta com o apoio e a aprovação dos nobres Edis desta casa.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Agosto de 2020.


PROF. VALCI VIEIRA DOS SANTOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 297 /2020
Em 11 de agosto 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 15/08/2020

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **INDICAÇÃO EM FORMA DE ANTE PROJETO, QUE SEJA PAGO AOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO A FRENTE DO COMBATE AO COVID-19, INDENIZAÇÃO EM CASO DE INCAPACITAÇÃO PERMANENTE, APÓS SEREM INFECTADOS, APLICANDO TAMBÉM EM CASO DE MORTE.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a luta no combate do COVID-19.

Considerando os riscos existentes que os profissionais da área da saúde e outras áreas estão suscetíveis no combate ao COVID-19.

Venho através desta indicação, apresentar ao Exmº prefeito, que mobilize esforços junto com a secretaria compete, para que seja pago aos profissionais que enfrentam o COVID-19 em atuação direta, indenização pecuniária, aos profissionais que venham sofrer incapacitação permanente caso seja infectado, ou até mesmo venha perder sua vida. É certo que, algumas das categorias de profissionais que atuam no enfrentamento do COVID-19, não tem piso salarial e em muitas ocasiões, não há uma jornada justa de trabalho.

Essa indenização é uma forma de reconhecimento pelo excepcional trabalho desenvolvido por estes profissionais, pois nada substitui a perda de uma vida, ou a incapacitação de desenvolver aquilo que mais se gostar, que é trabalhar na profissão escolhida, porém é uma maneira de não deixar os dependentes desamparados de alguma forma.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de agosto 2020.


MARCÍLIO CARLOS GOULART
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

ANTE-PROJETO DE LEI
Em 11 de agosto de 2020

“Dispõe sobre pagar Indenização aos profissionais que estão no enfrentamento do combate ao COVID-19, acometidos por incapacitação permanente ou em caso de morte”

Art. 1º - O município de Teixeira de Freitas-BA pagará na forma de indenização aos profissionais que estão atuando no enfrentamento direto, no combate ao COVID-19, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), aos profissionais que forem infectados, e tiverem a incapacidade permanente, ou caso vier morrer.

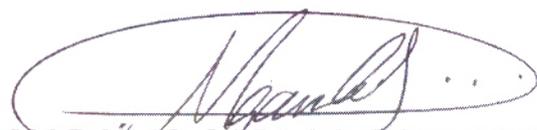
Parágrafo Único: Os profissionais descritos no artigo 1º, são todos aqueles que estão escalados pelo poder público, a trabalhar diretamente no combate ao COVID-19, não somente os lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O dinheiro da indenização deverá ser pago no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do requerimento feito perante protocolo no SAC municipal, mediante documentação exigida.

Parágrafo Único: Caso a indenização não venha ser pago no prazo estipulado nesta Lei, poderá incorrer em punibilidade ao gestor público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de agosto de 2020.


MARCÍLIO CARLOS GOULART
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº. Sr. Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 11/08/2020

Ronaldo

às
11:40h

INDICAÇÃO Nº 298 /2020

Em 11 de agosto de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, juntamente a Secretaria de Saúde para **que seja realizada com urgência, a campanha de vacinação antirrábica no município, respeitando as orientações da Organização Mundial da Saúde.**

JUSTIFICATIVA

Esse pedido baseia-se na necessidade urgente de realizar a campanha de vacinação animal, baseado no princípio de proteção a vida animal e humana.

A raiva é um vírus zoonose, ou seja, que pode ser transmitido do animal para o homem. Ainda que seja considerada incomum nos dias de hoje, ainda gera muitas preocupações para amantes de bichinhos de estimação, pois é fatal em quase 100% dos casos. Essa doença contagiosa é transmitida através da saliva de animais contaminados, por isso, sua principal forma de propagação é a mordida. Tanto nos pet quanto em pessoas, o vírus pode ficar encubado por até duas semanas até que os sintomas surjam, sendo a agressividade mais notável.

Devido à facilidade da contaminação, a vacina é tão importante. Além da mordida, a contaminação também pode ocorrer por arranhões e até mesmo o simples contato com excrementos e secreções.

A vacina age estimulando o organismo a produzir a sua própria proteção contra a doença, podendo ser usada na prevenção da raiva antes da exposição, indicado para pessoas expostas a um risco frequente de contaminação, como veterinários ou pessoas que trabalham em laboratório com o vírus, por exemplo, bem como na prevenção após suspeita ou confirmação de exposição ao vírus, transmitido por mordidas ou arranhões de animais infectados.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de agosto de 2020.

Adriano Santos Souza
Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 299 /2020
Em 11 de agosto 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que **seja feito extensão de rede elétrica nas ruas: Ubaitaba, Jitauna, Lençóis e Ubatã no Bairro Caminho do Mar II / Teixeira de Freitas-BA.**

JUSTIFICATIVA

Esse pedido se faz necessário, pois trata-se de ruas que já existem a anos e não possuem iluminação pública, a ideia é trazer mais segurança, conforto e comodidade, tanto para os moradores que utilizam as vias quanto para os motorista e motociclistas que trafegam pelo bairro.

INDICO ao Exmo Senhor Prefeito, para que seja feito extensão de rede elétrica nas ruas: Ubaitaba, Jitauna, Lençóis e Ubatã no Bairro Caminho do Mar II / Teixeira de Freitas-BA.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 11 de agosto de 2020.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECÉBIDO
EM 16/08/2020

[Handwritten Signature]
às
11:50 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

Exmº. Sr. Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 22/08/2020

J. Adeno

08
11:58hs

INDICAÇÃO Nº 300 /2020

Em 11 de agosto de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, juntamente a Secretaria de Saúde para **que seja criado com urgência no município um programa de cadastro que observe valor mínimo para hora de trabalho, disponibilização pelas empresas de equipamentos de segurança e possibilidade e auxílio financeiro aos entregadores de Delivery no município.**

JUSTIFICATIVA

Esse pedido baseia-se na necessidade urgente de cuidar dos entregadores que diariamente enfrentam os perigos dessa pandemia para deixar em nossas residências os serviços que solicitamos.

Sem direito à quarentena, sujeitos à informalidade e com o aumento da demanda de entrega por delivery, eles passaram a trabalhar mais horas. Custos com equipamentos e materiais de prevenção à contaminação pela covid-19 também pesaram ainda mais no bolso dos trabalhadores informais.

Por saber que são essenciais e que precisam neste momento de ajuda, solicito que a Prefeitura se organize junto as Secretarias Municipais, que meçam esforços para que alternativas de auxílio e apoio sejam oferecidas a essa categoria.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de agosto de 2020.

Adriano Santos Souza
Adriano Santos Souza
Vereador